



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COOGD/CGDI/DGIT

Responsável pela Demanda: Maíra Murrieta Costa

Matrícula/SIAPE: 1474586

E-mail: mmurrieta@mcti.gov.br

Telefone: (61) 2033-8442

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de 3 (três) tickets para participação das servidoras da Coordenação de Governança de Dados (COGGD) na **Conferência Gartner Data & Analytics Summit**, que acontecerá nos dias 26 e 27 de março de 2024, em São Paulo/SP.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:

Objetivo Estratégico 9 - Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Corporativa
Objetivo Estratégico 12 - Desenvolver competências, integrar e valorizar pessoas e captar novos talentos
Objetivo Estratégico 13 - Promover a inovação de processos, produtos e serviços

Objetivo Setorial:

Capacitar a Coordenação de Governança de Dados a elaborar a estratégia de dados do MCTI, a política de gestão, curadoria e compartilhamento de dados a ser submetida para o Comitê de Governança de Dados do MCTI.

Justificativa

Com o surgimento do **do dado enquanto elemento de informação que apoia a tomada de decisão** que fica explícita uma nova demanda para o processamento de dados, pois os sistemas antes atendiam às demandas de processamento transacional, ou seja, o processamento das empresas no que dizia respeito as folhas de pagamento, a emissão de notas fiscais, ao faturamento etc. Assim, a elaboração de relatórios gerenciais trouxe a necessidade de os dados estarem mais alinhados às perspectivas do negócio, organizando a informação em dimensões geográficas, de tempo e com estruturas visuais agradáveis, dentre outros atributos. Dessa necessidade gerencial surge a demanda para uma nova estrutura de tratamento de dados.

Há um consenso de que **big data** se refere à crescente capacidade tecnológica para captar, agregar e processar um volume cada vez maior de dados, que dificilmente seriam processados com as

aplicações de tecnologia da informação tradicionais existentes. Nesse mundo complexo de geração de **dado digital enquanto elemento de informação nas organizações modernas** que precisa ser avaliado e estudado à luz de teorias distintas, porém complementares, para dessa forma viabilizar uma governança institucional que favoreça o acesso rápido e preciso à informação para a tomada de decisão e, ao mesmo tempo acomode as inúmeras questões inerentes ao dado e à informação tratadas na legislação brasileira.

A Governança de Dados é uma área nova, que surge com o dilúvio de dados digital no ambiente web. É uma área multidisciplinar que envolve conhecimento da ciência da computação, da ciência da informação, da administração, da estatística, dos sistemas de informação, e, recentemente com a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, passou a envolver conhecimento em direito, gestão de riscos e até *cybersegurança*.

Foi nesse cenário que, em 2019, com o objetivo de alinhar o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, passou a existir na estrutura organizacional a Assessoria de Inteligência de Negócio e Informação que, com a Portaria nº 6.582, de 23 de novembro de 2024, teve seu nome alterado para Coordenação de Governança de Dados.

Perante o exposto, percebe-se que a temática "*governança de dados*" é recente no mundo globalizado. No Brasil ainda não há curso de graduação reconhecido pelo MEC com esse nome, tão pouco há programas de pós-graduação *strictu sensu* específicos para o tema *governança de dados*. Porém, por volta de 2015 começaram a surgir as primeiras especializações voltadas para esse novo campo de conhecimento. Cumpre ressaltar que os Congressos e ou Conferências em governança de dados também são escassos e, por vezes voltam-se para um dos aspectos da *governança de dados*, ora a tecnologia da informação, ora a curadoria de dados, ora a qualidade de dados. No Brasil, observa-se um aumento exponencial de cursos, *workshops*, congressos, conferências e simpósios voltados para o tratamento do dado pessoal e programas de privacidade e proteção de dados em decorrência da vigência da LGPD, porém, há que se ressaltar que o dado pessoal é um dos tipos de dado a ser gerenciado no processo de governança de dados. É nessa conjuntura que a **Conferência Gartner Data & Analytics Summit** apresenta seu diferencial, pois, em um único evento aborda todos os aspectos da governança de dados, seja ele tecnologia, curadoria ou qualidade de dados.

A Coordenação de Governança de Dados (COGGD) estabelece procedimentos e diretrizes para que as diferentes áreas do MCTI lidem e tratem, de forma padronizada, os dados e informações corporativas, favorecendo uma integração semântica de dados. De acordo com o Art. 34 da Portaria nº 6.582, de 23 de novembro de 2022, compete à Coordenação de Governança de Dados:

I - implementar a política de governança e gestão de dados com a colaboração das demais unidades do Ministério, para o depósito de dados em repositório institucional;

II - elaborar diretrizes e normas para a governança de um sistema corporativo de dados, de informações e de acompanhamento das ações do Ministério, em articulação com a administração direta do Ministério entidades vinculadas;

III - representar o Ministério em fóruns técnicos de especialistas em gestão, governança e abertura de dados, em âmbito nacional e internacional;

IV - estabelecer normas complementares para o uso, reuso e compartilhamento de dados;

V - elaborar o Plano de Dados Abertos, da administração direta do Ministério, e monitorar a sua implementação;

VI - propor normas referentes à gestão, curadoria, acesso e preservação de dados e zelar pelo seu cumprimento;

VII - manter atualizado o inventário de dados deste Ministério;

VIII - implementar e manter atualizado o catálogo de dados deste Ministério; e

IX - apoiar as iniciativas relacionadas ao inventário de dados pessoais na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Nesse sentido, a COGGD tem como objetivo:

a) desenvolver metodologias analíticas de organização da informação e do conhecimento capazes de fornecer subsídios adequados à produção de evidências que suportem o planejamento, monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos sobre a política pública de ciência, tecnologia e inovação;

b) contribuir com a disponibilização de informações visuais sobre políticas públicas de CTI, gerando eficiência na tomada de decisão dos gestores e proporcionando a transparência pública e o *accountability* institucional; e

c) desenvolver mecanismos eficientes de gestão e compartilhamento de dados, bem como desenvolver organizacionalmente a cultura de API para prototipagem de serviços, garantindo dessa forma, a oferta de serviços de informação estratégicas alinhadas ao processo de transformação digital do Governo Federal

Cumprе ressaltar que o setor público enfrenta desafios que impactam diretamente a modernização e o crescimento. Diante de responsabilidades complexas, escassez de talentos em tecnologia, silos organizacionais e dificuldades na gestão de mudanças, *líderes de Data & Analytics (D&A) do setor público devem operacionalizar um plano estratégico baseado em valor e resultados para alcançar prioridades e estabelecer uma cultura data-driven.*

A **Conferência Gartner Data & Analytics Summit** consiste em uma conferência de alcance internacional organizada pelo [Gartner](#). O Gartner é reconhecido como uma das maiores e mais influentes empresas do mundo em pesquisa e aconselhamento em TI, sendo caracterizado por sua independência e imparcialidade. No âmbito da administração pública federal, a contratação da **Conferência Gartner Data & Analytics Summit** é considerada como sendo um serviço técnico especializado, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual.

Com o objetivo de apoiar o setor público a superar esses desafios, a **Conferência Gartner Data & Analytics Summit** traz seções e palestras voltadas para o governo e o desafio da transformação digital, a agenda específica de governo pode ser consultada na página [Conferência Gartner Data & Analytics - Rumo ao Governo Digital](#), bem como no documento SEI nº (11723768).

Há que se ressaltar que além das seções específicas anteriormente mencionadas, a Conferência propõem seis vertentes de conteúdo (*liderança, valor de negócios, inteligência artificial, alytics, gestão de dados e confiança, governança e cultura*), totalizando mais de **72 sessões**; contando com **Workshops, Mesas-Redondas, Sessões Pergunte ao Especialista, Sessões do Quadrante Mágico do Gartner**, e, **Reuniões individuais (one-on-one) com especialista do Gartner** (horário com um especialista do Gartner para discutir sobre projetos, prioridades e planos da organização); *pelo valor de R\$ 10.475,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) (por participante), totalizando R\$ 31.425,00* (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para as três servidoras, *além de dar direito ao certificado digital de conclusão do treinamento, coffee breaks e acesso a mais de trinta expositores em soluções em governança de dados, transformação digital, análise de dados, ciência de dados e gestão de dados*, conforme divulgado no link de programação - <https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil/conference-resources/brochure>

O evento aborda os desafios mais críticos para os líderes de Data & Analytics na perspectiva da governança de dados, conforme pode ser consultado nas programações disponíveis no documento SEI nº (11723580). O documento SEI nº (11722711), por sua vez, apresenta os conferencistas com seus currículos resumidos. Por todo o exposto, o evento em questão consiste em uma conferência mundial que abrange os temas mais relevantes e importantes no âmbito da gestão e governança de dados.

Por todo o exposto, não somente este treinamento se mostra essencial, como a sua dimensão possibilita uma capacitação completa com grandes nomes de profissionais da área de governança de dados & *data analytics*. Além do mais, a constante capacitação de servidores da Coordenação de Governança de Dados é de vital importância, tendo em vista que as atividades realizadas na área influem diretamente no desempenho de diversas unidades do Ministério, em diferentes níveis de atingimento, desde situações que não geram impactos profundos até aquelas em que uma única falha na curadoria de dados provocaria a elaboração de *dashboards* com dados

QUANTIDADE A SER CONTRATADA	
Quantidade	Unidade de Fornecimento
3 (três)	Coordenação de Governança de Dados (COGGD)

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO
26 de março de 2024

ALINHAMENTO AO PCA		
Nº do item	Ano do Plano de Contratações Anual - PCA	Descrição do item

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO			
Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela gestão do contrato:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela gestão do contrato substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização técnica:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização técnica substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização administrativa:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização administrativa substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização setorial:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização setorial substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação

ASSINATURA

Maíra Murrieta Costa
Coordenadora de Governança de Dados

Carlos Roberto Colares Gonsalves
Coordenador-Geral de Indicadores de Ciência e Tecnologia

Verônica Thelm Fialho Goulart
Diretora do Departamento de Governança e Indicadores de Ciência e Tecnologia, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maira Murrieta Costa, Coordenador de Governança de Dados**, em 01/03/2024, às 18:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Colares Gonsalves, Coordenador-Geral de Indicadores de Ciência e Tecnologia**, em 01/03/2024, às 18:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Thelm Fialho Goulart, Diretora do Departamento de Governança e Indicadores de Ciência e Tecnologia substituta**, em 01/03/2024, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11727998** e o código CRC **E66DEEB0**.